



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA

• PODER EXECUTIVO



ANO. VII EDIÇÃO Nº 01096



08 DE DEZEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017**

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



TRANSPARENCIA MUNICIPAL



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

N.º 025/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ com sede no (a) Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.042.659/0001-15, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2017, Processo Administrativo 277/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VALDECK OLIVEIRA GOMES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Prager, Nº 307, Casa, Centro, Ipirá – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.581.643/0001-90, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 59/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento e instalação de vidros temperados, para manutenção da Prefeitura Municipal bem como as Secretarias do Município de Ipirá Bahia, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 087/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR , 10 mm medindo aproximadamente 899 largura x 3300 altura.	Metro Quadrado	86,00	R\$ 220,00	R\$ 18.920,00

ITEM 2

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR ,10 mm medindo aproximadamente 1600 largura x 3300 altura	Metro Quadrado	264,00	R\$ 220,00	R\$ 58.080,00

ITEM 3

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR COMUM, 5 + 5 MM, medindo aproximadamente 1591 largura x 2200 altura	Metro Quadrado	280,00	R\$ 495,00	R\$ 138.600,00



ITEM 4

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
04	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 5 + 5 mm, medindo aproximadamente 5400 largura x 3090 altura	Metro Quadrado	50,00	R\$ 895,00	R\$ 44.750,00

ITEM 5

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
05	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR, 6+6, medindo aproximadamente 2700 largura x 3090 altura	Metro Quadrado	25,00	R\$ 1.295,00	R\$ 32.375,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **08 de dezembro de 2017**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Ipirá - BA, 08 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

VALDECK OLIVEIRA GOMES - EPP
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)